

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DA SOCIEDADE SINOPEC PETROLEUM DO BRASIL LTDA.**

PROCESSO Nº 0194044-84.2018.8.19.0001

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2019, às 10h (dez horas), no Centro de Convenções Espaço Vogue do Américas Fashion Hotel by Lenny Niemeyer, situado na Avenida das Américas, nº 8.585, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, o Escritório Nascimento & Rezende Advogados, representado por seu sócio, Dr. Bruno Galvão S. P. de Rezende, nomeado Administrador Judicial nos autos do Processo nº 0194044-84.2018.8.19.0001, em curso perante o d. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no exercício da função de Presidente do Conclave, após a sua apresentação, encerrou a fase de credenciamento dos credores, que teve início às 08h (oito horas) do mesmo dia. Ato contínuo, utilizando-se da prerrogativa do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, designou o credor Assa Aboly Brasil Sistemas de Segurança Ltda., representado pela Dra. Alexandra Santoro de Oliveira Fernandes Martins, para compor a mesa na função de secretário. O Administrador Judicial ainda registrou a necessidade de dois credores de cada classe votante, para assinar a ata da assembleia a ser lavrada ao final do conclave. Informou, por fim, que se encontravam disponíveis para consulta, cópias dos seguintes documentos: instrumentos de mandato outorgados para representação na Assembleia de Credores; edital de convocação, publicado na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005; relação dos credores, publicada nos autos do processo de Recuperação Judicial; Plano de Recuperação Judicial. Em seguida, o Administrador Judicial declarou não instalada a Assembleia Geral de Credores nesta primeira convocação, após verificar que não foi atingido o quórum de instalação previsto no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, inviabilizando a instalação da Assembleia, na esteira da disposição contida no Edital de Convocação. Os números de credores e créditos presentes foram disponibilizados para os presentes.

BASTOS-TIGRE, COELHO DA ROCHAS, LOPES E FREITAS ADVOGADOS

CLASSE I - CREDOR TRABALHISTA

CASTRO BARROS SOBRAL E GOMES ADVOGADOS

CLASSE I - CREDOR TRABALHISTA

EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA

CLASSE III - CREDOR QUIROGRAFÁRIO

TECNOGERAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA

CLASSE III - CREDOR QUIROGRAFÁRIO

DELLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME

CLASSE IV - CREDOR ME/EPP

FWLOG BRASIL REPRESENTACOES

CLASSE IV - CREDOR ME/EPP



Laudo de Credenciamento

Assembleia Geral de Credores Grupo Sinopec - Primeira Chamada

Rio de Janeiro, 17/05/2019

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: 531 / Total de Presentes: 49

9.23% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 16.490.187,24 / Total do valor dos Presentes: 4.498.249,05

27.28% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: 343 / Total de Presentes: 127

37.03% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 142.823.999,57 / Total do valor dos Presentes: 103.239.898,33

72.28% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: 263 / Total de Presentes: 96

36.5% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 15.536.113,59 / Total do valor dos Presentes: 9.001.159,30

57.94% dos valores Presentes